



Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)

ATA DE REUNIÃO
Nº 02/2022

Data: 21.02.2022

Horário: 11h

Local: Sala de reuniões da DICOL

Presentes presencialmente na reunião os seguintes membros e convidados:

Presidente do Grupo de Trabalho:

- **Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior;**

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGPES):

- **Márcia Cristina Ramos Soares**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Isabel de Alcântara Moreira**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Ana Lúcia Miranda**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Claudia Regina Carvalho de Souza**, representante do Departamento de Administração de Pessoal (DGPES/DEAPS);

Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF):

- **Cláudia Silva de Souza Barros**, representante da Divisão de Tesouraria (DEFIN/DITES);
- **Adriana A. de Souza Guedes**, representante da Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa (DEFIN/DILID);
- **Marta Magalhães de Oliveira**, representante da Divisão de Gestão Financeira (DEFIN/DIGEF)

Departamento de Movimentação de Magistrados (GABPRES/DEMOV):

- **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda;**

Presentes, ainda, através do TEAMS os senhores **Marina Chrysóstomo, Jéssica de Oliveira Ribeiro, Priscila de Oliveira Ribeiro, Rodrigo Fernandes de Almeida, Adriana Maria de Azevedo Moraes, Victor de Alencar Jesus, Syndson Moraes L. Silva, Maristela Mattos dos Reis, Marcos César Medeiros, Janaina Ávila Correia Aluz, Daniela Vicente da Silva, Cláudia Cabral Mosca Duarte Glória, Marcus Vinicius de**

Freitas Vieira, Roseni do Amaral Dias, Débora Castelões Abdalla e Monika Rodrigues Lowenthal Pinto Coelho.

O **Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior** abre os trabalhos às 11h10min, agradecendo a presença de todos e passa de imediato à análise das deliberações da reunião anterior.

➤ **Deliberação nº 01 da Ata nº 01/2022:**

Dr. Gilberto esclarece que a reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Teixeira ainda não foi realizada, em razão da tragédia ocorrida em Petrópolis e a consequente designação do magistrado para responder pelo Registro Civil local. Assim que possível, será definida data para o encontro.

Informa que o Diretor-Geral da DGPES Gabriel Albuquerque encaminhou aos Núcleos Regionais relação de cedidos com pendências de CPF, sinalizando a possibilidade de devolução à Prefeitura, caso não complementem o cadastro.

Em relação aos dependentes de servidores com informação faltante, esgotaram-se as providências na esfera administrativa, com a multiplicidade de avisos veiculados.

A **Sra. Cláudia Regina** noticia que, em relação a CPF, o maior número de pendências é relativo a servidores inativos, que usualmente não leem Diário Oficial. Vislumbrou-se a hipótese de expedição de e-Carta, porém há dúvidas quanto à qualidade das informações do cadastro de endereços destes inativos. Em relação aos dependentes, eventual inconsistência será entre o eSocial e a Receita Federal. Debate-se também a possibilidade de complemento das informações em recadastramento junto ao BRADESCO.

➤ **Deliberação nº 02 da Ata nº 01/2022:**

A **Sra. Cláudia Regina** participa a todos o cumprimento desta deliberação, vez que o SindJustiça se dispôs a arcar com os custos de profissional para elaboração de laudo técnico emergencial que identifique os fatores de risco no ambiente de trabalho do PJERJ. Pontua que o perfil deste especialista deve ser informado pelo Departamento de Saúde.

➤ **Deliberação nº 03 da Ata nº 01/2022:**

O **Sr. Rodrigo Fernandes** assinala que o DESAU está, presentemente, envolvido com a licitação do Plano de Saúde dos servidores, e ainda não foi possível uma resposta definitiva. A deliberação permanece em aberto.

O **Dr. Gilberto** lembra que o auxílio do SindJustiça (deliberação nº 02) depende da resposta do DESAU (deliberação nº 03), e as opções serão apresentadas à Administração Superior.

➤ **Deliberação nº 04 da Ata nº 01/2022:**

Dr. Gilberto registra que conversou com o Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres, e que eventual pedido de restituição de valores dependeria de avaliação da DGPEs, para conhecimento da ordem de grandeza do montante e não necessariamente levantamento de valores exatos. Só há sentido em se discutir eventual pedido se houver real impacto para o TJRJ. Orçamentariamente, os valores são pagos ao Executivo Federal, e em caso de restituição, voltariam ao Executivo Estadual. A deliberação permanece em aberto.

➤ **Eventos S-1010 (tabela de rubricas de folha de pagamento) e S-1070 (tabela de processos administrativos/judiciais):**

Os presentes debatem sobre os temas, e o Grupo de Trabalho identifica a necessidade de definição sobre os dados que deverão ser remetidos no evento S-1070, havendo diferentes interpretações do Manual do eSocial acerca do tema. Neste sentido, a **representante da Divisão de Pagamento de Servidores Marina Chrysóstomo** tem interpretação de que o evento só deveria informar dados relativos a celetistas e comissionados inseridos no Regime Geral da Previdência Social. Considerando que não há celetistas e comissionados com isenção de IR e/ou Previdência Social no PJERJ, sua posição é de que não haveria nenhuma informação a ser prestada no evento S-1070. Crê que o evento S-1010 prestaria as informações através de rubrica própria.

A **representante da Divisão de Pagamento de Magistrados Isabel Moreira** entende que o evento abrangeria tanto os isentos no Regime Geral de Previdência Social quanto os isentos ou com recolhimento suspenso no Regime Próprio de Previdência Social. Nesse caso, deveria ser informado no evento S-1070 os servidores ativos e inativos, do Regime Próprio, com isenção. O problema seria a ausência de informação quanto a todos os processos que deferiram as referidas isenções, bem como quanto ao número de processo solicitado pelo sistema do eSocial, uma vez que os números de processos SEI não se adequam ao campo do sistema do eSocial.

O **representante da DGTEC Victor de Alencar** informa que o campo “processo” no evento S-1070 é de preenchimento obrigatório. Pondera que as informações poderiam ser extraídas por contingência e enviadas ao Sistema do eSocial. Contudo, talvez não fosse necessário o envio imediato das informações deste evento, eis que a substituição dos sistemas da DIRF, da RAIS e do CAGED será gradual, motivo pelo qual com a efetiva implementação da migração de dados poderá haver maiores esclarecimentos por parte do eSocial acerca das informações que devem ser prestadas no evento S-1070.

Assim, o **colegiado** delibera que a presente ata deverá ser autuada no SEI, para que se ouçam as linhas de argumentação dos diferentes setores e a Assessoria Jurídica da DGPEs, permitindo que a Administração Superior tenha todos os elementos necessários ao deslinde da questão. (Deliberação 1)

➤ **Eventos S-2400 (cadastro de beneficiários) e S-2410 (cadastro de benefícios):**

A **Sra. Adriana Moraes** explica que há problemas pontuais de cadastro no evento S-2400, que serão resolvidos. Opina que deve haver coerência entre eventos de cadastro e pagamento. Porém, em relação ao evento S-2410, frisa que há detalhes relativos às aposentadorias, como modalidade ou a ocorrência de paridade e tipo de aposentadoria, se compulsória, facultativa ou por invalidez, que não constam na folha de pagamento. Em razão disso, foi solicitado auxílio de analista para dizer da viabilidade de se complementar as informações com outra base de dados.

O **Dr. Gilberto** manifesta preocupação com eventual inconsistência entre as informações obrigatórias dos eventos S-2400 e S-2410, caso não haja possibilidade de extração de dados de bases distintas. Assim, indaga se haveria plano alternativo.

Especula-se que a resposta da analista já esteja disponível no decorrer desta semana e, caso não haja outra solução, talvez seja necessário examinar os processos de aposentadoria para complementação dos dados necessários. Em princípio, o Sistema SHF forneceria quase todas as informações, exceto sobre paridade. Assume-se que anteriormente a dezembro de 2003 haveria paridade.

O **Sr. Victor de Alencar** vislumbra a hipótese de complementação posterior das informações, evitando-se a inconsistência de dados entre os eventos. Reforça que os eventos de pagamento a partir de abril de 2022 serão necessários quando o eSocial for extrair as informações para cumprir outras obrigações previdenciárias e tributárias, tornando-se base oficial do governo. Informa que os dados de cadastro devem ser enviados até 22 de abril de 2022, e o TJRJ não conseguirá enviá-los antes de 15 de março. Inicialmente, serão efetuados testes, a partir da base de dados do GPES, com os diferentes tipos de perfil/situação, para verificar por amostragem a regularidade do envio de dados. A meta é colocar os dados no formato devido para envio a partir de 15 de março e os eventos de pagamento provavelmente serão complementados a posteriori, com envio retroativo.

Delibera-se que tão logo esteja disponível a resposta da analista, a **Sra. Adriana Moraes** a encaminhará ao Dr. Gilberto Abdelhay e ao Gabinete da DGPEs. (Deliberação 2) Isto permitirá melhor avaliar o universo de pessoas com dados encaminhados parcialmente, e traçar estratégia para complementação *a posteriori*, evitando eventual dicotomia.

O **Dr. Gilberto**, considerando a necessidade de atuação da Corregedoria Geral da Justiça para correção de inconsistências, determina que sejam sempre convidados para as reuniões do colegiado sua Juíza Auxiliar Fernanda Xavier de Brito, além das servidoras Virginia Maria Correia Viveiros e Débora Castelões Abdala. (Deliberação 3)

Nada mais havendo a ser debatido, o **Presidente do GT-eSocial Juiz Gilberto Abdelhay** agradece a colaboração de todos, e designa a próxima reunião para o dia 14 de março de 2022, às 11 horas, determinando que ocorra em formato híbrido (presencial e com participação virtual através de link do TEAMS). **(Deliberação 4)**

Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior

Presidente do Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Autuar a presente ata no SEI, encaminhando o procedimento ao Dr. Gilberto Abdelhay, que determinará seu prosseguimento;	DICOL	Aprovada a ata, imediato
02	Encaminhar ao Dr. Gilberto Abdelhay e ao Gabinete da DGPES resposta da analista quanto à possibilidade de encaminhamento de dados de bases de dados distintas;	Sra. Adriana Moraes	-
03	Convidar sempre para as reuniões do colegiado a Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Fernanda Xavier de Brito, além das servidoras Virgínia Maria Correia Viveiros e Débora Castelões Abdala;	DICOL	Próxima Reunião
04	Encaminhar convite para a reunião híbrida designada para o dia 14 de março de 2022, às 11h.	DICOL	25/02/2022

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
1	Indagar à direção do SindJustiça sobre a possibilidade de auxiliar, sem custo, na elaboração de laudo técnico que identifique os fatores de risco que o ambiente de trabalho no PJERJ apresenta.	Ata nº 01/2022	Cumprida

CERTIDÃO
 Certifico que a presente Ata
 foi assinada/aprovada
 eletronicamente em 14/03/2022

 Carlos Tubenclak
 Chefe de Serviço do SEATE